



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CARIRI**

REVOGADA PELA RESOLUÇÃO CONSUNI N.º 71, DE 29 DE MARÇO DE 2022
RESOLUÇÃO N.º 31/CONSUP, DE 26 DE OUTUBRO DE 2015.

~~CONSELHO SUPERIOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI~~

~~Homologa a Resolução n.º 29/Consup/UFCA, de 26 de outubro de 2015, que regulamenta, *ad referendum* do Conselho Superior Pro tempore, o valor do auxílio financeiro concedido a estudantes de graduação regularmente matriculados na Universidade Federal do Cariri UFCA e formalmente vinculados às ações de extensão em execução pelo Programa de Extensão Universitária do Ministério da Educação PROEXT/MEC, com ressalvas aos artigos 7º e 8º.~~

~~O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO SUPERIOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso de suas atribuições legais, e com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua 18ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 26 de outubro de 2015,~~

~~CONSIDERANDO a documentação constante no Processo n.º 23067.016609/2015-16.~~

~~RESOLVE:~~

~~Art. 1º Homologar a Resolução n.º 29/Consup/UFCA, de 26 de outubro de 2015, que regulamenta, *ad referendum* do Conselho Superior Pro tempore, o valor do auxílio financeiro concedido a estudantes de graduação regularmente matriculados na Universidade Federal do Cariri UFCA e formalmente vinculados às ações de extensão em execução pelo Programa de Extensão Universitária do Ministério da Educação PROEXT/MEC, com as seguintes ressalvas:~~

~~a) Dar nova redação aos artigos 7º e 8º da Resolução n.º 29/Consup/UFCA, de 26 de outubro de 2015, passando a vigorar com a seguinte redação:~~

~~“(…)~~

~~Art. 7º No caso de não utilização do valor do auxílio concedido, o solicitante deverá devolvê-lo através de Guia de Recolhimento da União (GRU).~~

~~Art. 8º A concessão do auxílio financeiro está condicionada à disponibilidade orçamentária do programa ou projeto do qual se origina a solicitação.~~



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CARIRI**

~~(...)~~²

~~Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.~~

~~Sala de Sessões do Conselho Superior *Pro tempore*, de 26 de outubro de 2015.~~

~~Prof. Dr. Ricardo Luiz Lange Ness
Presidente em Exercício do Consup/UFCA~~

O documento original encontra-se assinado.